



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

P A R E C E R

Processo: LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Autuação n.º: 003/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ÁREA HOSPITALAR: MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, OUTROS MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS DO CONTROLE ESPECIAL DA FARMÁCIA BÁSICA, OUTROS MEDICAMENTOS DO CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, INSUMOS PARA DIABETES, MATERIAIS PARA PCCU, MEDICAMENTOS DA ÁREA HOSPITALAR, MATERIAIS PARA RADIOLOGIA, MATERIAIS PARA AMBULANCHA/BRIGADA, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, MATERIAIS PARA ODONTOLOGIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE MISTA DE SAÚDE, UBS RAIMUNDO CHADA, UNIDADE BÁSICA FLUVIAL, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.

RELATÓRIO

Requeru o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, através do seguinte ofício nº. 109/2021-GAB/SEMUSA/PMA de 03/02/2021, autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ÁREA HOSPITALAR: MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, OUTROS MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS DO CONTROLE ESPECIAL DA FARMÁCIA BÁSICA, OUTROS MEDICAMENTOS DO CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, INSUMOS PARA DIABETES, MATERIAIS PARA PCCU, MEDICAMENTOS DA ÁREA HOSPITALAR, MATERIAIS PARA RADIOLOGIA, MATERIAIS PARA AMBULANCHA/BRIGADA, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, MATERIAIS PARA ODONTOLOGIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE MISTA DE SAÚDE, UBS RAIMUNDO CHADA, UNIDADE BÁSICA FLUVIAL, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

À vista da necessidade comprovada da referida licitação, para a compra acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Prefeito autorizou a abertura do Processo Licitatório requerido, recebendo o mesmo autuação, protocolo e sendo numerado sob o n.º 294/2021.

Face a autorização e autuação do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial e, uma vez elaborado e confeccionado o Edital de Licitação, regulando as normas e procedimentos a serem observados para realização da referenciada Licitação (art.40 da lei n.º 8.666/93), obedecendo ao disposto no art. 38, parágrafo único, da lei n.º 8.666/93, vieram os autos do Processo de Licitação conclusos à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, para PARECER.

EXAME

Observa-se que o Processo Licitatório em questão objetiva ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ÁREA HOSPITALAR: MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, OUTROS MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS DO CONTROLE ESPECIAL DA FARMÁCIA BÁSICA, OUTROS MEDICAMENTOS DO CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, INSUMOS PARA DIABETES, MATERIAIS PARA PCCU, MEDICAMENTOS DA ÁREA HOSPITALAR, MATERIAIS PARA RADIOLOGIA, MATERIAIS PARA AMBULANCHA/BRIGADA, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, MATERIAIS PARA ODONTOLOGIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE MISTA DE SAÚDE, UBS RAIMUNDO CHADA, UNIDADE BÁSICA FLUVIAL, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, na modalidade Pregão Presencial, está adequada, haja vista enquadrar-se em objeto comum portanto, seguindo as regras do Art. 1º da Lei n.º 10.520/02, estabelecidos para este tipo de licitação.

Por outro lado, autorizado e autuado o Processo Licitatório, deu-se a confecção e elaboração do Edital Convocatório, que nos termos do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, dita as regras e procedimentos a serem adotados pela Administração e observados pelos Licitantes para a realização da Licitação.

Analizando o Edital constante do Processo Licitatório, vislumbra-se possuir o mesmo todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pela Lei n.º 8.666/93, segundo a redação constante do art.40, bem como a minuta do contrato segue os parâmetros estabelecido naquele mesmo diploma.

CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, observadas as normas estatuídas pela Lei n.º 8.666/93, e Lei n.º 10.520/02. Presente



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

os requisitos indispensáveis à realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, APROVO para os fins de mister o Edital de Convocação de Licitação de n.º 003/2021 e, por conseguinte a Licitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ÁREA HOSPITALAR: MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, OUTROS MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS DO CONTROLE ESPECIAL DA FARMÁCIA BÁSICA, OUTROS MEDICAMENTOS DO CONTROLE ESPECIAL, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, INSUMOS PARA DIABETES, MATERIAIS PARA PCCU, MEDICAMENTOS DA ÁREA HOSPITALAR, MATERIAIS PARA RADIOLOGIA, MATERIAIS PARA AMBULANCHA/BRIGADA, MATERIAIS PARA LABORATÓRIO, MATERIAIS PARA ODONTOLOGIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE MISTA DE SAÚDE, UBS RAIMUNDO CHADA, UNIDADE BÁSICA FLUVIAL, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL/ZONA URBANA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE ANO DE 2021.

. É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Departamento Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, ESTADO DO PARÁ, em 25 de junho de 2021.

IDELFONSO PANTOJA DA SILVA JÚNIOR
Assessor Jurídico
OAB-428 - AP